



CÂMARA MUNICIPAL DE

Câmara de Vereadores de Pelotas

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

Nº
Doc Nº: 0002/2021

Protocolo 0177/2021

8:38
Data: 13/01/2021



Projeto de Lei

Ementa – Dispõe sobre a isenção do pagamento de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de Micro empreendedores individuais (MEI), Micro e Pequenas Empresas durante a pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) do município de Pelotas, e dá outras providências.

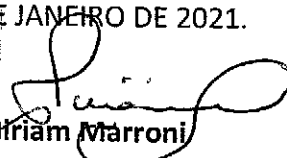
Art. 1.º Os Micro empreendedores individuais (MEI), Micro e Pequenas Empresas impactadas diretamente pelos atos de fechamento de seus estabelecimentos durante a vigência dos decretos municipais de enfrentamento a crise do Coronavírus (COVID 19) ficam isentos dos pagamentos de prestações do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), proporcional ao período em que os decretos determinaram fechamento total ou parcial de suas atividades econômicas pelo prazo de duração do decreto.

Artigo 2.º Os Micro empreendedores individuais (MEI), Micro e Pequenas Empresas impactadas diretamente pelos atos de fechamento de seus estabelecimentos durante a vigência dos decretos municipais de enfrentamento a crise do Coronavírus (COVID 19), que desrespeitaram os referidos decretos não se enquadram na isenção estipulada no Art.1º.

Art. 3.º O benefício que se refere a presente Lei deverão ser solicitados junto a Prefeitura Municipal, dentro do prazo já estabelecido pelo Município para pedidos de isenções do IPTU, no presente ano e serão concedidos única e exclusivamente de forma proporcional, no montante do IPTU do ano subsequente.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES, 12 DE JANEIRO DE 2021.


Vereadora Miriam Marroni

Líder da Bancada do PT



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

JUSTIFICATIVA:

Diante da pandemia instalada no Mundo inteiro e, por conseguinte no nosso País e Estado provocada pela proliferação do Coronavírus (COVID 19), a qual tem sido marcada por diversas características, como a transmissão do vírus por pessoas sem sintomas, o gigantesco impacto econômico, as quarentenas de milhões de pessoas e o acompanhamento em tempo real do avanço da doença pelo mundo.

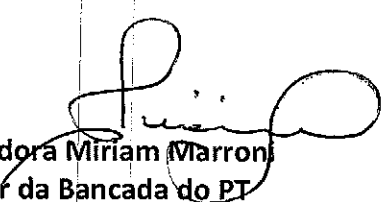
No Município de Pelotas, já foram tomadas diversas ações no sentido de combater o avanço da pandemia, como decretos e orientações das autoridades de Saúde.

O presente projeto de Lei vem no sentido de que os Micro empreendedores individuais (MEI), Micro e Pequenas Empresas impactadas diretamente pelos atos de fechamento de seus estabelecimentos durante a vigência dos decretos municipais de enfrentamento a crise do Coronavírus (COVID 19), foram gravemente atingidos pela queda de arrecadação e a paralisação de várias atividades.

A intenção é criar um ambiente de retomada econômica, isentando os Micro empreendedores individuais (MEI), Micro e Pequenas Empresas impactadas diretamente pelos atos de fechamento de seus estabelecimentos dos pagamentos de prestações do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) pelo prazo de duração dos decretos com restrições de funcionamento por causa da pandemia.

A isenção será referente as parcelas de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), de modo a estimular o aquecimento econômico e a recuperação da economia Municipal.

SALA DE SESSÕES, 12 DE JANEIRO DE 2021.


Vereadora Miriam Marron
Líder da Bancada do PT

